

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 10.694De 23 de julho de 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.267, de 23 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para atender despesas referentes à aquisição de material de consumo junto ao "Projeto Patrulha Agrícola", conforme demonstrativo abaixo.

02	PODER EXECUTIVO						
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA AGROINDÚSTRIA				E		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
20	20						
27.605		Abastecimento					
27.605.0105		Agricultura e produção					
27.605.0105.1		Projeto					
27.605.0105.1.224		Projeto Patrulha Agrícola			R\$	50.000	,00
CATEGORIA	ECONÔM	<u>ICA</u>					
3.3.90.30	Material	de consumo			R\$	50.000	,00
FONTE DE R	ECURSO	01 – Tesouro					

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO TOTAL da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.

02	PODER EXECUTIVO					
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
02.24.01	COORDENADORIA AGROINDÚSTRIA	EXECUTIVA	DE	AGRICULTURA	E	
FUNCIONA	L PROGRAMÁTICA					
20	Agricultura					
27.605	Abastecime	ento				



1

Rhuk



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.605.0105		Agricultura e produção		
27.605.0105.1		Projeto		
27.605.0105.1.224		Projeto Patrulha Agrícola	R\$	50.000,00
CATEGORIA	A ECONÔN	<u>/IICA</u>		
4.4.90.52	Equipan	nentos e material permanente	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO		01 – Tesouro		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA

Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLÁNDO MENGATTÍ FILHO

Secretário de Govérno

Arquivado em livro próprio nº 01/2014. - ("PC").